



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - VARA DA FAZENDA
PÚBLICA – ESTADO DO PARANÁ.

Av. das Indústrias, 518 – Fórum – Parque Industrial – Campina da Lagoa/PR.

Pelo presente edital, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praca o(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es), com possibilidade de arrematação, da seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **01 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 16:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.**

SEGUNDO LEILÃO: Dia **08 de AGOSTO do ano 2025, com fechamento a partir das 16:00 horas**, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a 50% da avaliação, conforme r. decisão seq. 12 e 22), **tão somente na modalidade eletrônica**, através do site www.kleiloes.com.br.

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos de n.º 0001251-21.2024.8.16.0057 de Carta Precatória Cível, movida por ESTADO DO PARANÁ em desfavor de ODILON ANDREOLI GONÇALVES.

BEM: Parte Ideal Pertencente ao Executado, correspondente a 160,00m² (50% do imóvel): Lote de Terras sob nº 5-A, da Quadra nº 23, com a área de 320,00m², situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Campina da Lagoa-PR, com os seguintes limites e confrontações: 20,00 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 20,00 metros aos fundos com o lote nº 04; 16,00 metros de um lado com o lote nº 06; e de outro lado com o lote nº 5-B, todos da quadra nº 23. **Matrícula nº 7.514 do Registro de Imóveis de Campina da Lagoa-Pr. (Observação do Oficial de Justiça na data de 28/06/2023 (seq. 1.5):** O imóvel está localizado no perímetro urbano da Rua Duque de Caxias, sendo um lote de esquina, fazendo confrontação com a Rua José Maria Pereira, na cidade de Campina da Lagoa-PR. Sobre o lote não se encontra nenhuma edificação, sendo um terreno baldio limpo).

AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) em 28/06/2023 (seq. 1.5 e 12).

DEPÓSITO: Em mãos do(a)s Depositário(a) Público (seq. 1.5).

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 7.514 em 27/03/2025 (seq. 42); **a)**

Coproprietários: Marília Perotta Bento Gonçalves (cônjuge); Paulo Ricardo Padilha Gonçalves; Marcelo Padilha Gonçalves (R.3); **b)** **Indisponibilidade de Bens:** autos nº 300/2005 de Ação Civil Pública c/c Responsabilidade por ato de Improbidade Administrativa do Juízo Cível de Campina da Lagoa,

Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná (Av.4); **c)** **Bloqueio de Bens:** autos nº 0000092-92.2002.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença do Juízo Cível de Iretama, Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná (Av.5); **d)** **Bloqueio de Bens:** autos nº 0000455-40.2006.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença da Vara da Fazenda Pública de Iretama,

Exequente: Município de Roncador (Av.6); **e)** **Penhora:** autos nº 000002-92.2002.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença do Juízo de Iretama, Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná (R.7); **f)** **Penhora:** autos nº 0000165-59.2005.8.16.0096 de Cumprimento de Sentença da Vara da Fazenda Pública de Iretama, Exequente: Município de Roncador (R.8); **g)**

Penhora: autos nº 0001386-24.2010.8.16.0057 de Carta Precatória da Vara da Competência Delegada de Campina da Lagoa, Exequente: União Federal (R.9); **h)** **Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0001319-35.2018.8.16.0136 da Vara da Fazenda Pública de Pitanga (Av.10); **i)** **Penhora:** autos nº 0006458-22.2014.8.16.0131 de Cumprimento de Sentença da 2ª Vara Cível de Pato Branco, Exequente: Ministério Público do Estado do Paraná e Município de Pato Branco (R.11); **j)** **Indisponibilidade de Bens:** autos nº 0002108-48.2022.8.16.0086 da Vara da Fazenda Pública de Guaíra (Av.12); **k)** **Penhora:** autos nº 0002177-12.2018.8.16.0057 de Cumprimento de Sentença da Vara da Fazenda Pública de Campina da Lagoa, Exequente: Município de Roncador (R.13).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.



OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 32.663,10 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos) em 22/01/2025 (seq. 10), que poderá ser acrescida das devidas correções, custas processuais, eventuais multas e honorários advocatícios.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Ao leiloeiro oficial, fixo comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, remissão ou acordo, sendo que na primeira hipótese caberá à exequente o pagamento, e nas outras duas à executada ou remitente. A comissão será paga mediante guia de recolhimento creditada em conta judicial (art. 880, § 1º, do CPC).

PAGAMENTO: Fica autorizado o pagamento parcelado por parte do arrematante, em até 6 (seis) parcelas, no máximo – art. 892, CPC (seq. 12).

OBSERVAÇÕES: a) o bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; b) os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (art. 130, parágrafo único, do CTN); c) correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado; d) ao arrematante compete o pagamento de imposto de transmissão inter vivos, tratando-se de imóvel; e) o arrematante só será imitido na posse do bem após a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega pelo Juízo, que será assinada(o) somente após a comprovação de efetivo pagamento do valor integral da arrematação e da comissão do leiloeiro.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) ODILON ANDREOLI GONÇALVES, através de seu(ua) representante legal e cônjuge, se casado(s) for(em), bem como os terceiros interessados: MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, PAULO RICARDO PADILHA GONÇALVES, MARCELO PADILHA GONÇALVES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE RONCADOR, UNIÃO FEDERAL, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, INSTITUTO AGUA E TERRA, MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA/PR e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este edital, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara da Fazenda Pública, e no site do leiloeiro www.kleiloes.com.br.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Dado e passado, nesta cidade e comarca de Campina da Lagoa, 16/07/2025.
Eu, Christiane Angélica Kizerlla Villela - Escrivã, que digitei e subscrevi.

Assinado digitalmente
Christiane Angélica Kizerlla Villela
Escrivã

(assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário nº 753/2011)